



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8967

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.591,00 (Cento e Dezoito Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2047	3 3 90 39 00	315	170	500,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	648	170	40.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	651	170	48.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	4 4 90 52 00	654	170	28.000,00
02 13 01 15 122 0021 3029	4 4 90 52 00	1082	100	1.590,00
02 14 01 13 695 0009 2133	3 3 50 41 00	1184	100	501,00
Total:				118.591,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 03 01 02 062 0003 2021	4 6 90 91 00	138	170	116.500,00
02 13 01 26 782 0015 3044	3 3 90 39 00	1133	100	1.590,00
02 14 01 13 122 0009 2220	3 3 90 39 00	1153	100	501,00
Total:				118.591,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Fevereiro de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo